

INFORME NO. 130
Outubro/2002

SHOW 40 ANOS DE OPERAÇÃO DA USIMINAS

Em comemoração aos 40 anos de operação da Usiminas será realizado dia 17 próximo, no Palácio das Artes, com início previsto para as 20h, um espetáculo musical em homenagem à paz, contando a história dos Beatles e, principalmente, de John Lennon com a famosa banda e sua carreira solo. Neste evento haverá apresentações de banda de rock, Orquestra Sinfônica, Coral da Usiminas, Coral infantil do Palácio das Artes e a Companhia de Dança Mímulus. Mais de cem pessoas estarão se revezando no palco do grande teatro do Palácio das Artes, interpretando e dançando as mais belas canções dos Beatles. A nossa Associação recebeu convites para serem distribuídos entre os nossos associados que serão entregues aos que se interessarem, por ordem de solicitação.

CONVÊNIO COM CENTRO DOS CHAUFFEURS

A Associação obteve do Centro dos Chauffeurs novo prazo para inscrição de nossos Associados: 15 de novembro de 2002. Negociou, ainda, um desconto se o número de adesões for significativo. Vamos nos inscrever!

AEU - NOVA ACADEMIA DE GINÁSTICA

No dia 2 de setembro foi inaugurada na AEU - Pampulha, com o apoio da Usiminas, a nova academia de ginástica e musculação - Perfis. A academia possui equipamentos modernos com tecnologia de ponta, conta com uma equipe especializada em avaliação médica e orientação/acompanhamento nas áreas de educação física e fisioterapia. Os interessados, incluindo aposentados, terão à disposição durante toda a

VIDA ANTES DOS 100 Testamento

“Direito sucessório é um fator poderoso para o aumento da riqueza pública; um meio de distribuí-la do modo mais apropriado à sua conservação e ao bem-estar dos indivíduos: um vínculo para a consolidação da família, se a lei lhe garante o gozo dos bens de seus membros desaparecidos na voragem da morte e um estímulo para sentimentos altruísticos, porque traduz sempre um afeto, quer quando é a vontade que o faz mover-se, quer quando a providência parte da lei.” (Clóvis Beviláqua).

A sucessão, transmissão de direitos e obrigações de uma pessoa a outra, ocorre entre pessoas vivas, como p. ex., um contrato de compra e venda. A sucessão causa mortis opera-se em virtude de lei, isto é, o acervo patrimonial transmite-se aos herdeiros ou ocorre por disposição expressa e inequívoca de última vontade, por meio de um instrumento denominado testamento.

A sucessão testamentária ocorre, portanto, de acordo com a vontade do testador, obedecidas as normas legais que tratam do assunto.

Herança, o acervo patrimonial construído por uma pessoa durante toda sua existência, transmite-se aos seus herdeiros no momento em que essa personalidade jurídica cessa de existir. Esse patrimônio consiste no conjunto de bens, direitos e obrigações pecuniariamente apreciáveis, que são objeto da sucessão.

A herança testamentária é aquela transmitida às pessoas nomeadas por testamento.

O primeiro princípio a ser observado é o de que o testador, se não tiver herdeiros necessários (descendentes e ascendentes), poderá dispor de todos os seus bens. Contudo, se os tiver, somente estará autorizado por lei a dispor apenas de

semana, exceto aos domingos: ginástica, musculação, aulas de step, aerodance, natação e hidroginástica em piscina semi-olímpica aquecida a 29°C, sauna, duchas, hidrofit, reabilitação cardíaca e fisioterapia.

Outras informações e inscrições diretamente na secretaria da AEU, fone: 3499-8068.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS - DOAÇÃO

Recebemos do associado João Honório de Magalhães Gomes dois documentos originais, históricos, que são: convite da “Inauguração da Usina Intendente Câmara - Usiminas” em 26/10/1962, bem como um “Título Múltiplo nº 365” referente a 20 ações ordinárias da Usiminas, datado de 31/08/1965, ambos documentos assinados pelo Dr. Amaro Lanari Jr. A Associação agradece a doação e reservará um espaço especial em nossa Sede para preservarmos estas e outras “reliquias”.

NOTÍCIA DE ASSOCIADO

Liliane, esposa do nosso associado Djalma Prado, prepara com arte e bom gosto cestas de café, inclusive nas opções diet e de flores e frutas, para ocasiões comemorativas como: dia da secretária, dia da criança, maternidade, bodas, aniversários, etc. Contatos podem ser feitos com Liliane pelos telefones 3225-0089 ou 9613-8900.

SERESTA AO PÉ DA SERRA

Para quem gosta de seresta, para curtir momentos de lazer e recreação ao pé da Serra do Curral, mesclando musicalidade do cancionero popular com a biodiversidade ambiental do Parque projetado por Burle Marx não existe programa melhor do que a “Seresta ao Pé da Serra”. Com a promoção e realização do SESC e Prefeitura BH, dias 18 de outubro, sexta-

metade do patrimônio. A outra metade é a parte destinada aos herdeiros necessários, que representa o limite legal da liberdade de testar, sendo ela defendida e protegida pelas normas jurídicas.

As manifestações testamentárias podem ser patrimoniais ou pessoais: as primeiras dizem respeito à disposição dos bens e no campo extrapatrimonial comporta o testamento a nomeação de tutor, o reconhecimento de filho, as recomendações a respeito do funeral e ainda à educação do filho, ou disposição referente ao direito familiar.

São incapazes de testar, de acordo com o Código Civil, as seguintes pessoas: os menores de 16 anos; os loucos de todo gênero; os que, ao testar, não estejam em seu perfeito juízo; e os surdos-mudos que não puderem manifestar a sua vontade. Com a transmissão dos bens da herança, ocorre, obviamente, a transmissão da propriedade desses bens recebidos pelos beneficiados no testamento. Incide, nesse momento, o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação de Bens e Direitos - ITCD. Em Minas Gerais a alíquota é de 4% e a base de cálculo é o valor venal dos bens ou direitos.

Da elaboração do Testamento:

A legislação impõe forma solene para a produção do testamento. Em se tratando de forma pública, o problema não apresenta grandes dificuldades, pois o tabelião zelará para que constem os elementos básicos para a produção do texto. No caso de testamento particular, em que o texto fica a cargo do testador, algumas dúvidas podem ocorrer.

Basicamente, o texto deve apresentar os seguintes dados:

- referir-se ao testamento de determinada pessoa e ser feito de forma cerrada;
- localidade, data e quaisquer outras referências;
- qualidade do testador (nome, estado civil, profissão, idade, nacionalidade e

feira, e 8 de novembro, sexta-feira, próximos, os grupos Diamantina em Serenata e Sereno da Madrugada, respectivamente, se apresentarão, a partir das 21h na Praça das Águas. Você pode levar sua própria cervejinha, ou vinho (apesar de ter um bar que serve, além de bebidas, salgados e caldos), terá mesas e cadeiras à disposição, uma pista de dança para os aficionados e estacionamento gratuito. Um programa simples, barato e da melhor qualidade.

CONGRAÇAMENTO DE FIM DE ANO

Deverá ser na segunda quarta-feira de dezembro, dia 11. Aguardem detalhes. Vamos nos aproximar!

domicílio);

- menção de que se encontra o testador no seu juízo perfeito;
- indicação de testamenteiro e herdeiros, com a devida qualificação de todos eles;
- nomeação dos bens;
- disposição dos bens desejada,
- especificação da pessoa que lavrou o ato;
- assinatura do testador ou de quem escreveu o documento.

Com a ocorrência do evento morte do testador, deverá ser apresentado em juízo o seu testamento para que sejam cumpridas as suas disposições de última vontade. Seja qual for a forma adotada pelo testador, todo testamento deve ser apresentado ao juiz competente, que ordenará o seu registro e o seu fiel cumprimento.

Este assunto não se encerra aqui. Proximamente abordaremos pontos mais específicos.
